



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 21 de Outubro de 2020

Ano II - Edição nº0267

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02

EXPEDIENTE

Produção editorial

O Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS) é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: cris@cris.sp.gov.br

Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2020, DE 21 OUTUBRO DE 2020.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória de nº 07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de ADVERETÊNCIA, a LUÍS ALVES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.148.827, empregado público do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 21 de outubro de 2020.

Ana Maria Zoner Leal Serafim

Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 107/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar na forma que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão em Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado público E B D S, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.335.508-3, em tese, teria praticado condutas de:

I – No dia 10/10/2020, por volta das 15 horas, ter abandono de seu posto de trabalho e ido participar de churrasco que acontecia em uma residência nas imediações da UPA de Tupã, configurando desídia no desempenho de suas funções, na forma do art. 487, “e”, da CLT;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 21 de Outubro de 2020

Ano II - Edição nº0267

Página 2 de 2

II – No dia 10/10/2020, por volta das 15 horas, ter abandono de seu posto de trabalho e ido participar de churrasco que acontecia em uma residência nas imediações da UPA de Tupã, com uniforme de trabalho e retornando com o mesmo uniforme de trabalho, expondo a risco de contaminação o ambiente intra e extra laboral, configurando mau procedimento, na forma do art. 487, “b”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º ficam nomeados a compor a comissão processante:

I – Como presidente:

a) ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

II – Como membros:

a) ANTÔNIO ALEXANDRE IGNATIUS;

b) ISABEL MARIA CHAVES GUIMARAES FORTE.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 21 de outubro de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Número de ordem: Contrato nº 15/2019.
Objeto: rescisão contratual amigável.

Fundamento legal: art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ.

Data: 09/09/2020.